



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

DECRETO Nº 126 DE 30 DE JULHO DE 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no, do artigo 4º, inciso I alínea “E” da Lei Municipal nº 760, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJO

011 – SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E LAZER

2.048- FESTIVAL DO AÇAÍ

13.392.0008.2.048 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro –Pessoa Jurídica R\$ 400.000,00

Fonte: 101.00 – Recursos Próprio ordinário R\$ 400.000,00

Sub- Total.....R\$ 400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de anulação parcial, no valor de R\$=400,000,00 (Quatrocentos mil reais) das dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

004- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

2005- MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

04.129.0002.2005. 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 400.000,00

Fonte: 101.00 – Recursos Próprio ordinário R\$ 400.000,00

Sub- Total.....R\$ 400.000,00

Total Suplementado R\$ 400,000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 30 de julho de 2018.

Klefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE	
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ	
Nº	126
Protocolo as fis	livro nº 032
Feijo - Ac	30 de 07 de 18

PUBLICAÇÃO
D.O.E. nº 12.359
Folha: 330
em 07/08/2018.
Assinatura